

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE MEDICINA/HOSPITAL DAS CLÍNICAS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME –UFG
EDITAL N. 01/2020

Complementar ao Edital N° 01/2019
Vagas para Residência Médica em Cancerologia Clínica

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA
MÉDICA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFG/2020

A Faculdade de Medicina (FM) e o Hospital das Clínicas (HC) da Universidade Federal de Goiás (UFG), por meio da Comissão de Residência Médica (COREME), em conformidade com as disposições legais vigentes, tornam publico o presente Edital Complementar ao Edital que no período de **04 de março de 2020 até às 23:59 (horário de Brasília), do dia 08 de março de 2020**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao preenchimento de vagas remanescentes para os PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFG, a ser realizada no dia **10 de março de 2020**. O cronograma completo encontra-se detalhado no **Anexo I** deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1O Processo Seletivo é de responsabilidade da COREME/FM/HC/UFG.

1.2Todos os Programas de Residência Médica do Hospital das Clínicas estão devidamente credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação e Cultura – CNRM/MEC.

1.3 O número de vagas, a duração e o local de realização das especialidades estão dispostos no **Quadro 1**.

1.4 A seleção para a RESIDÊNCIA MÉDICA 2020 será realizada em DUAS ETAPAS, com Prova objetiva (PO) e avaliação curricular.

Quadro 1

Especialidades com pré-requisito de dois anos em Clínica Médica, em serviço credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) (R1 com pré-requisito)		
Área/Especialidade	Vaga(s)	Duração
Cancerologia Clínica	01	3 anos

1.5 Ao candidato portador de necessidades especiais (motora, visual ou auditiva), é assegurado o direito de requerer condições especiais para realização das provas, entre os dias **04 de março de 2020 até 08 de março de 2020**, junto à Secretaria da COREME/FM/HC/UFG.

1.6 O candidato com deficiência ou o candidato com transtornos globais de desenvolvimento ou com transtornos funcionais ou temporariamente acometido por problemas de saúde que desejar condição especial para realizar a prova, tais como ledor de prova, prova ampliada, ledor de tela, aplicador para preencher o cartão de resposta, mobília especial para fazer a prova, excluindo-se atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado a seguir:

- a) Imprimir e preencher o formulário de Condição Especial para Realização das Provas - **Anexo III** do Edital, e entregar na COREME/FM/HC/UFG no prazo de **04 de março de 2020 a 08 de março de 2020**, o requerimento acompanhado do Laudo Médico – Anexo III ou Relatório Médico ou o Atestado Médico original, das 08:00 às 15:00 horas. O Laudo Médico ou Relatório Médico ou Atestado Médico deverá especificar o problema de saúde do candidato ou o grau da doença ou enfermidade e ser emitido até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

1.7 A candidata lactante, que tiver necessidade de amantar no horário de realização da prova, deverá preencher o requerimento de condições especiais, no período de **04 de março de 2020 a 08 de março de 2020** e entregá-lo, dentro de um envelope identificado, na COREME/FM/HC/UFG. Após esse dia, os pedidos de condição especial não serão aceitos.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições estarão abertas no período de **04 de março até 08 de março de 2020** e serão feitas exclusivamente via Internet, através do site www.ceremgoias.org.br até as **23h55 do dia 08 de março de 2020**.

2.2 Para a inscrição, o candidato deverá acessar o site www.ceremgoias.org.br, preencher todos os campos e enviar a solicitação de sua inscrição, conforme instruções contidas na página. Ao completar o preenchimento dos campos, o candidato deverá imprimir as informações sobre sua inscrição.

2.3 Ao efetuar a inscrição, o candidato deverá registrar se é inscrito no Programa de Residência Médica Geral de Família e Comunidade com início no ano de 2015, de acordo com a Resolução CNRM nº 02, de 27 de agosto de 2015 para obter pontuação adicional de 10%.

2.4 O comprovante de pagamento deverá ser encaminhado para o e-mail da COREME/FM/HC/UFG (coremeufg@yahoo.com.br) até o dia 09/03/2020 até às 12:00h.

2.5 As inscrições serão confirmadas a partir do dia **09/03/2020 a partir das 16:00**, através do site www.ceremgoias.org.br.

2.6 Caso o nome do candidato não conste na lista de inscritos, o mesmo deverá comparecer no dia da prova objetiva munido do comprovante de pagamento da inscrição e toda a documentação exigida para a sua participação neste processo.

2.7 Para o pagamento dessa taxa, o candidato, deverá realizar dois depósitos, sendo que 85% totalizando R\$ 467,50 (Quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) é a taxa da COREME/FM/HC/UFG a ser depositada em favor da FUNDAH, junto ao Banco do Brasil, Agência nº 0086 - 8, C/C nº 406162-4. Os 15% restantes correspondem à taxa da Comissão Estadual de Residência Médica CEREM/GO, totalizando o valor de R\$ 82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos), devendo ser depositado em favor da Associação Goiana de Residência Médica AGRM/CEREM-GO no Banco do Brasil, Agência 3689-7 Conta Corrente 19.771-8, devidamente identificado com o nome completo do candidato na guia de depósito e enviar comprovante conforme o item 2.4.

3. DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE COBRANÇA DE TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 Haverá isenção do pagamento de inscrição somente para os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos na Resolução CNRM n. 07, de 20 de outubro de 2010.

3.2 A solicitação de isenção do pagamento de inscrição deverá ser solicitada em formulário próprio retirado na sede da COREME/FM/HC/UFG, situada na Primeira Avenida, s/nº, Bairro: Setor Leste Universitário - Goiânia – GO – CEP 74605-020, nos dias **04/03/2020 a 08/03/2020**.

3.2.1 Será concedida a isenção para os candidatos que atenderem a uma das seguintes condições:

- a) valor da taxa de inscrição superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;
- b) valor da taxa de inscrição superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando ele possuir até dois dependentes;
- c) valor da taxa de inscrição superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando e ele tiver mais de dois dependentes;
- d) o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comdeposítoprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;
- e) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO) de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar no ato da inscrição o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CADÚNICO;
- f) comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135/2007.

3.3 No ato da solicitação de isenção, o candidato deverá:

- a) fazer opção por um dos critérios de isenção, de acordo com o item 3.2.1, alíneas “a”/”f”, do Edital;
- b) ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial;
- c) não ter custeado, com recursos próprios, curso preparatório para este processo seletivo.

3.4 Para efetivar a solicitação de isenção, o candidato que fez a opção por um dos critérios estabelecidos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “f” mencionadas no subitem 3.2.1 deverá preencher a ficha de inscrição de isenção e entregar, no período que consta do cronograma do Processo Seletivo, com a documentação exigida conforme item 3.7 deste Edital para a sede da COREME/FM/HC/UFG, situada na Primeira Avenida, s/nº, Bairro: Setor Leste Universitário - Goiânia – GO – CEP 74605-020, no horário de 08:00 às 16:00, exceto sábados, domingos e feriado.

3.5 O processo de solicitação de isenção somente será efetivado quando a COREME/FM/HC/UFG receber toda documentação exigida.

3.6 Os candidatos que solicitaram a isenção do pagamento da inscrição via CADÚNICO deverão:

- a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), de que trata o Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007;
- c) indicar o número de identificação social (NIS), atribuído pelo CADÚNICO.

3.6.1 A COREME/FM/HC/UFG consultará o órgão gestor do CADÚNICO para verificar a inscrição do candidato nesse sistema, bem como a veracidade das informações prestadas pelo candidato e repassará a esse órgão a responsabilidade pela análise da condição do candidato e definição da concessão da isenção.

3.6.2 A COREME/FM/HC/UFG não se responsabilizará por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer tanto em decorrência de informação incorreta ou inválida do NIS, fornecida por ele, como de divergência entre os dados pessoais informados no ato da inscrição deste Processo Seletivo (nome, número do documento de identidade, nome da mãe, CPF, data de nascimento, entre outros) e de dados que constam do programa CADÚNICO do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS. Os dados fornecidos erroneamente implicarão o indeferimento do pedido da isenção do pagamento da inscrição.

3.7 Os candidatos que solicitaram a isenção do pagamento da inscrição deverão, necessariamente, entregar, os seguintes documentos:

- a) formulário de solicitação de isenção do pagamento obtido no ato da inscrição;
- b) fotocópia do documento de identidade;
- c) fotocópia do certificado/diploma de graduação em Medicina. Os candidatos que ainda não concluíram a graduação devem apresentar declaração original de que estão concluindo o curso;
- d) fotocópia do comprovante de renda referente a UM dos seguintes meses: dezembro de 2019, janeiro e fevereiro de 2020 de todas as pessoas que contribuem com a renda da família (considerar: candidato, pai, mãe, irmãos, avós, primos, conhecidos etc.).

3.7.1 Toda documentação comprobatória necessária deverá ser apresentada em FOTOCÓPIAS e em hipótese alguma será devolvida. Caso as cópias estejam ilegíveis, não serão analisadas.

3.8 Não serão aceitos como documentos de identidade: a certidão de nascimento, a certidão de casamento, o título eleitoral, a carteira nacional de habilitação, a carteira de trabalho, a carteira de estudante, o certificado de alistamento militar ou a carteira de reservista.

3.9 Serão considerados comprovantes de renda:

- a) empregados: contracheque ou recibo de pagamento de salário ou declaração do empregador;
- b) aposentados e pensionistas: contracheque ou carnê de aposentadoria ou pensão ou extrato trimestral do benefício do INSS;
- c) autônomos e prestadores de serviços: recibo de prestação de serviços ou comprovante de recolhimento do INSS ou declaração do exercício de atividade autônoma ou escritura de terra, se os pais forem proprietários de terra e a família sobrevive deste tipo de;

d) desempregados: rescisão de contrato e documento de auxílio-desemprego ou declaração de que está desempregado;

3.10 Para entregar a documentação, o candidato deverá utilizar um envelope grande (tipo saco, 260 x 360 mm) e não dobrar os documentos.

3.11 Será automaticamente indeferida a solicitação de isenção, cujos dados e/ou documentos estejam incompletos e/ou incorretos. A falta de qualquer um dos documentos solicitados e a evidência de falsidade de informações implicará o indeferimento do pedido de isenção.

3.12 Caso o candidato queira complementar ou substituir algum documento, é necessário entregar a documentação completa, com o Formulário de Inscrição até o primeiro dia útil após o encerramento do período de inscrições. Após esse dia, não será permitida qualquer complementação ou substituição de formulários ou documentos.

3.13 A documentação a ser entregue pelo candidato NÃO será conferida no momento da entrega/recebimento, cabendo ao candidato à responsabilidade pela entrega, de forma completa, da documentação.

3.14 Os documentos anexados para análise da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição não serão devolvidos.

3.15 A inscrição ao programa de isenção é individual. No caso de existir mais de um membro do mesmo domicílio familiar inscrevendo-se no programa, estes deverão realizar a sua própria inscrição e entregar separadamente a COREME/FM/HC/UFG a documentação requerida.

3.16 O candidato que solicitar isenção poderá consultar o resultado final de seu pedido de isenção do pagamento da inscrição na sede da COREME/FM/HC/UFG, por telefone ou e-mail.

3.17 A concessão da isenção do pagamento de inscrição não significa inscrição automática neste Processo Seletivo. Para isso, o beneficiado deverá seguir as instruções constantes neste Edital.

3.18 O candidato que solicitou isenção do pagamento e não foi contemplado, caso tenha interesse em efetivar sua inscrição, via pagamento, poderá realizar o pagamento da inscrição.

3.19 As informações prestadas no ato da inscrição e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto n. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.20 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nesta seção do Edital.

3.21 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.22 As inscrições que não atenderem às normas dispostas neste Edital serão canceladas.

4. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.1 A confirmação da inscrição será realizada de acordo com o exigido no **item 2.4 e 2.6** desse Edital e comunicada ao interessado por meio de publicação de lista de candidatos inscritos no site www.ceremgoias.org.br, no dia **09/03/2020 à partir das 16:00h**.

4.2 O candidato que efetivar mais de uma inscrição em mais de uma área/especialidade será inscrito somente naquela cuja data de pagamento da inscrição seja a mais recente. As outras serão canceladas automaticamente. Caso o pagamento tenha sido efetivado no mesmo dia, será considerada, para validação da inscrição, aquela com a hora mais recente, tendo o candidato, porém, o direito de solicitar a homologação daquela de sua preferência. Neste caso, deverá comparecer a COREME/FM/HC/UFG até a data que consta do cronograma, munido do documento original de identidade e dos 2 (dois) comprovantes de pagamento de inscrição. Após essa data, as outras inscrições serão canceladas automaticamente.

4.3 Após o período das inscrições, o candidato poderá conferir se os seus dados pessoais, informados no ato da inscrição, estão corretos. Caso haja algum dado a ser corrigido, será disponibilizado ao candidato, em data especificada no cronograma, a opção de alteração de seus dados cadastrais, com exceção do número do cadastro de pessoa física (CPF) e da área/especialidade para a qual se inscreveu. Em caso de erro no nome do candidato ou em outros dados fornecidos, o interessado deverá entrar em contato com COREME/FM/HC/UFG pelo telefone (62) 3269-8240 ou pelo e-mail coremeufg@yahoo.com.br para se informar sobre os procedimentos para realizar a correção de dado(s).

5. DAS PROVAS

5.1 Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o original da Carteira de Identidade ou do Conselho de Medicina e o documento: “Comunicado de Confirmação de Inscrição”.

5.2 Não será permitida a entrada de candidatos após o horário estabelecido para o início das provas.

5.3 O Concurso constará de uma fase, conforme Resolução nº RESOLUÇÃO Nº 2, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

5.4 Fase 1: **PROVA ESCRITA**, objetiva, equivalendo a 90% (cem por cento) da pontuação total; Fase 2: **AVALIAÇÃO CURRICULAR**, equivalente a 10% conforme **ANEXO V**, **o mesmo deverá ser apresentado no dia da prova objetiva.**

5.5 A prova objetiva, será realizada no dia **10 de março de 2020, das 08h00 às 12h00 horas (horário de Brasília)**, o local de provas será na **FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, situada na Rua 235, s/n - Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, 74605-050.**

5.6 Na prova objetiva constarão questões do tipo múltipla escolha, com quatro alternativas, das quais apenas uma é a correta.

5.7 O gabarito preliminar da prova objetiva e avaliação curricular será divulgado no dia 10/03/2020 a partir das 16:00h.

5.8 Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato deverá entregar ao aplicador de prova o cartão-resposta. Decorridas 1 (uma) hora de prova, o candidato poderá retirar-se, definitivamente, da sala e do prédio, não sendo permitido, nesse momento, sair com quaisquer anotações. O candidato só poderá levar o caderno de questões 30 (trinta) minutos antes do término da prova.

5.9 Os 3 (três) últimos candidatos, ao terminarem a prova, deverão permanecer juntos na sala de realização, sendo liberados somente após a entrega do cartão-resposta dos mesmos e terem seus nomes registrados em Ata e nela posicionadas suas respectivas assinaturas.

6. DA SELEÇÃO

6.1 Será eliminado automaticamente do Concurso o candidato que não comparecer à **PROVA ESCRITA OBJETIVA**, ou ainda aqueles que não alcançarem 50% da nota da prova objetiva.

6.2 A COREME/FM/HC/UFG será responsável pela elaboração e correção das prova

6.3 Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei no 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) persistindo o empate prevalecerá, o seguinte critério:

- a) Maior idade do candidato.

6.3 A nota final mínima exigida para aprovação será 50 (cinquenta) pontos.

7. DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

7.1 Os candidatos que declararam sua inscrição no PROGRAMA DE MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE de acordo com o item 2.3 deste Edital, e que comprovem ter participado e cumprido o estabelecido no PROGRAMA DE MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE receberá pontuação adicional na sua nota do processo de seleção, no valor de 10% (dez por cento) resultando, a partir daí sua nota final.

7.2 A pontuação adicional de que trata o item 1 deste parágrafo único, não poderá elevar a sua nota final para além da nota máxima prevista pelo presente Edital.

7.3 O candidato que tiver usufruído da pontuação adicional, não poderá utilizá-la novamente.

7.4 Os candidatos inscritos no PROGRAMA DE MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, inscritos a partir do ano de 2015 deverão apresentar declaração de conclusão do curso assinada pelo Coordenador do Programa.

7.5 O candidato deverá entregar no dia da Prova Objetiva, a declaração de conclusão do Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade para o fiscal da sala onde realizará a prova, assinando em lista específica.

8. DO RECURSO

8.1 O candidato poderá interpor recurso, individualmente, uma única vez, à Comissão de Residência Médica - COREME/FM/HC/UFG em formulário próprio disponível em anexo neste edital, devidamente fundamentado e indicar, de modo preciso, o fato jurídico ou as questões que desejar sejam reexaminadas, sob pena de indeferimento liminar.

8.2 Não serão aceitos recursos por via postal e/ou recursos interpostos por terceiros.

8.3 O prazo para interposição de recurso será de 1 dia útil improrrogáveis, a partir da data da divulgação do gabarito da prova objetiva.

8.4 Os pontos relativos à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) serão atribuídos a todos os candidatos presentes à aplicação das provas.

8.5 Na análise dos recursos interpostos, a Comissão de Residência Médica determinará a realização das diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá alterar a classificação final, se for o caso.

8.6 Os prazos mencionados neste Edital são cívicos, contando-se dia a dia, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento.

9. DO RESULTADO

9.1 A relação dos candidatos aprovados será divulgada em ordem classificação.

9.2 O resultado do recurso será divulgado no **dia 12 de março de 2020**, no site www.ceremgoias.org.br.

9.4 O resultado final do Concurso será divulgado até o **dia 13 de março de 2020**, no site www.ceremgoias.org.br.

9.5 Não serão informados resultados por telefone.

10. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA MATRÍCULA

10.1 As vagas serão preenchidas com rigorosa observação da ordem de classificação dos candidatos.

10.2 A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Residência Médica pretendido, a qual fica condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do estado.

10.3 No ato da matrícula, o candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina deverá comprovar a conclusão do curso médico por meio de documento oficial expedido pela Coordenação do Curso e o candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro deverá comprovar a revalidação do diploma por universidade pública, na forma de legislação vigente.

10.4 Os candidatos classificados para as **vagas terão o dia 14 de março de 2020 das 08h00 às 16h00** para efetivarem sua matrícula junto a COREME/FM/HC/UFG. A não efetivação da matrícula nesse período significará desistência e será convocado o 1º candidato excedente, de acordo com a ordem de classificação.

10.5 No ato da matrícula deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos;

- I. Carteira de identidade;
- II. CPF;
- III. Certidão de casamento ou nascimento;
- IV. PIS/PASEP/NIT;
- V. Título Eleitoral;
- VI. Documento de Situação com Serviço Militar;
- VII. Comprovante de endereço;
- VIII. 02 fotos 3x4 (recentes);

- IX. Diploma de graduação;
- X. Histórico da graduação;
- XI. Curriculum Vitae;
- XII. Carteira do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás;
- XIII. Número da agência e Conta Corrente Bancária (Caixa Econômica Federal).

10.6 O início do programa da Residência Médica **se dará no dia 15 de março de 2020** e os candidatos classificados e matriculados no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação (art. 8 da Res. nº 01/2017, publicado no DOU nº 3, quarta-feira, 4 de janeiro de 2017, seção 1, página 19).

10.7 A matrícula dos candidatos aprovados nos processos seletivos deverá ser realizada por cada instituição do dia 10 de fevereiro ao dia 31 de março de cada ano (art. 3º da Res. nº 01/2017, publicado no DOU nº 3, quarta-feira, 4 de janeiro de 2017, seção 1, página 19).

10.8 O candidato matriculado poderá ser remanejado para outro programa em que tenha sido aprovado em processo seletivo até o dia 15 de março (art. 4º da Res. nº 01/2017, publicado no DOU nº 3, quarta-feira, 4 de janeiro de 2017, seção 1, página 19).

10.9 Em caso de o candidato classificado ser convocado para o serviço militar, será aceito o trancamento de matrícula, com reserva de vaga para 2020 (ANEXO IV).

10.10 O candidato convocado para o serviço militar deverá apresentar, na hora da matrícula, o requerimento de trancamento e a comprovação da convocação, emitida pelo órgão competente.

10.11 O candidato que tiver sua matrícula trancada em função da convocação para o serviço militar deverá confirmar seu interesse na manutenção da vaga para o período letivo de 2020, até o dia 31 de julho de 2020, na sede da COREME/FM/HC/UFG, preenchendo formulário próprio. Não havendo a confirmação até esta data, o candidato será considerado desistente e sua vaga destinada ao próximo Concurso.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O valor da inscrição, uma vez pago, não será devolvido, excetuando-se o caso de cancelamento do Concurso.

11.2 Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame após o início das provas, como também o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (o porte e

utilização, mesmo que desligados, de aparelhos celulares ou similares, de Pager, de Beeper, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta). Estes terão de ser desligados.

11.3 O Candidato que apresentar algum comprometimento de saúde às vésperas da prova (recém-acidentado, recém-operado, acometido por alguma doença etc.), após o dia 04 de março 2020 deverá imprimir e preencher o formulário de condições especiais, disponível no ANEXO III deste edital, e entregá-lo na COREME/FM/HC/UFG dentro de um envelope identificado, **até o penúltimo dia útil que antecede a realização das provas.**

11.4 Os casos omissos serão analisados e decididos no âmbito da COREME/FM/HC/UFG.

Goiânia, 04 de março de 2020.

Prof. Dr. Waldemar Naves do Amaral
Coordenador da COREME/FM/HC/UFG

ANEXO I – CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADES
04/03/2020	Publicação do Edital.
04/03 a 08/03/2020	Inscrições no site www.ceremgoias.org.br
04/03 a 08/03/2020	Inscrições com solicitação de condições especiais para realização das provas
04/03 a 08/03/2020	Período para requerer isenção da taxa de inscrição, conforme item 3 do Edital
09/03/2020 a partir das 16:00	Divulgação dos candidatos inscritos e da relação dos candidatos que farão jus as condições especiais, inclusive candidatas autorizadas a levar acompanhante de acordo o estabelecido no Edital deste processo seletivo no site www.ceremgoias.org.br
09/03/2020 até as 12:00	ÚLTIMO PRAZO PARA CONFIRMAÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO
10/03/2020	Realização da PROVA OBJETIVA e entrega do CURRÍCULO para avaliação curricular: 08h às 12:00.

10/03/2020 partir das 16:00	a	Divulgação do gabarito preliminar à partir das 14hs no site www.ceremgoias.org.br
11/03/2020		Interposição de recurso do gabarito preliminar na COREME/FM/HC/UFG
12/03/2020		Resultado do Recurso no site www.ceremgoias.org.br
13/03/2020		Resultado Final no site www.ceremgoias.org.br
14/03/2020		Realização do cadastro e da matrícula dos candidatos classificados em primeira chamada Local: COREME/FM/HC/UFG
15/03/2020		Início do programa de residência
16/03/2020		Início da chamada de excedentes.
18/03/2020		Realização do cadastro e da matrícula dos candidatos classificados em segunda chamada.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CANDIDATO ECONOMICAMENTE HIPOSSUFICIENTE

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (fotocópias autenticadas em cartório)	TIPO DE DOCUMENTO (A ser preenchido pela Comissão do Concurso)
Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência (somente para os PNE)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Documento de Identidade – RG	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
CPF	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

Eu _____(nacionalidade)_____,(naturalidade)
_____, (profissão)_____, (estado civil)_____, residente e
domiciliado _____ na
(cidade)_____,(estado)_____Rua/Avenida_____
_____, n°._____, Bairro_____. Portador da carteira de identidade
n°._____/((órgão expedidor)_____,devidamente inscrito no CPF sob o
n°._____. Sob as penas da lei, **DECLARO**:

Que me enquadro na condição de economicamente hipossuficiente e solicito minha isenção da taxa de inscrição no **Processo Seletivo para Residência Médica do HC/UFG** para a

especialidade de: _____, com base no Edital nº 01/2020
COREME/FM/HC/UFG.

Que estou ciente das informações declaradas sob as penas da Lei, que são inteiramente verdadeiras, comprometendo-me a comprová-las quando solicitado, assumindo toda e qualquer responsabilidade criminal por declarações falsas inseridas indevidamente nos campos acima, com base no Decreto 83.936/79 e no Decreto 6.593/08.

Para que surta os efeitos legais dato e assino o presente.

Local: _____, Data: ____/____/20____.

Assinatura: _____.

PARECER:

- () DEFERIDO
() INDEFERIDO

Para Ciência da Comissão de Residência Médica
Goiânia, ____/____/____

ANEXO III

Solicitação de Condição Especial para Realização das Provas

PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA COREME/FM/HC/UFG

ATENÇÃO: Siga atentamente as instruções abaixo:

PROCEDIMENTO:

- Seguir as orientações de procedimento estabelecidas no Edital nº 01/2020 COREME/FM/HC/UFG
- Grampear junto a esse documento, com o cabeçalho devidamente preenchido, a cópia autenticada dos documentos exigidos, para avaliação.
- Preenchimento em letra de forma

NOME

COMPLETO:

CPF: _____ **RG:** _____

ESPECIALIDADE: _____

SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVA

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (fotocópias autenticadas em cartório)	TIPO DE DOCUMENTO (A ser preenchido pela Comissão do Concurso)
Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência (somente para os PNE)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Documento de Identidade – RG	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
CPF	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

Especificação da condição especial para realização de prova:

cd _____

Assinatura do candidato

PARECER:

- () DEFERIDO
() INDEFERIDO

Para Ciência da Comissão de Residência Médica
Goiânia, ____/____/____.

ANEXO IV

TRANCAMENTO DE MATRÍCULA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Eu, _____, tendo sido aprovado (a) na seleção para residência médica na especialidade de _____ informo, aos termos do que dispõe o item 10.9 do edital, que embora regularmente convocado para assumir a vaga e frequentar o programa escolhido não poderei participar no ano letivo de 20____ por estar à

disposição do serviço militar (_____), conforme documento que segue incluso.

Assim, solicito a COREME/FM/HC/UFG que promova a reserva de vaga para o exercício letivo de 2020, na especialidade que fui aprovado (a).

Termos em que pede e espera deferimento.

Goiânia, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO V

ATIVIDADES REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS (2016 à 2020)	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. MONITORIA A pontuação será contabilizada por monitoria, sendo que cada semestre letivo de monitoria corresponderá a 0,25 pontos, independentemente da disciplina. As declarações (e/ou certificados) de monitoria, de caráter oficial, deverão ter sua descrição em tempo (meses). Somente será considerada a monitoria com duração mínima de 4 meses.	0,5 ponto
2. Bolsa ou programa oficial de estudo, pesquisa ou extensão (PIBIC, PIVIC, PET, PROBEC, PROVEC ou PROEXT) e de agências de fomento (FAPEG, CNPQ etc.) Certificado ou declaração pelo orientador ou pesquisador principal ou documento oficial do órgão financiador responsável. 0,5 pontos por pesquisa de iniciação científica com bolsa de estudo.	1,0 ponto
3. TRABALHOS CIENTÍFICOS – Apresentação em congressos médicos. A pontuação é contada por trabalho científico. <ul style="list-style-type: none">• Como autor 0,5 pontos por trabalho.• Como co-autor: 0,25 pontos por trabalho.	1,0 ponto
4. PUBLICAÇÕES DE ARTIGOS COMPLETOS EM PERIÓDICOS COM CORPO EDITORIAL. <ul style="list-style-type: none">• Como autor: 1,0 pontos por publicação.• Como coautor: 0,5 pontos por publicação. Anexar, a cada trabalho publicado, cópia da folha da revista que contenha o corpo editorial do periódico.	2,0 ponto
5. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS/JORNADAS NA ÁREA DE SAÚDE / LIGAS / ATIVIDADES DE EXTENSÃO - 0,1 por evento.	1,0 ponto
6. TESTE DE PROGRESSO Participação por ano 0,5 x pontos. (poderão ser contabilizadas até três participações).	1,5 pontos

Para comprovação de participação, apresentar boletim de desempenho individual.	
7. PARTICIPAÇÃO E APROVAÇÃO EM CURSO DE SUPORTE AVANÇADO À VIDA Para comprovação final em um dos seguintes cursos de nível avançado: ATLS, ACLS, PALS ou PHTLS dentro do prazo de validade (realizados nos últimos 2 anos). Os cursos terem sido ministrados por entidades reconhecidas internacionalmente. Não serão pontuados certificados de conclusão de curso que não mencionem aprovação. 0,5 pontos por curso	1,0 ponto
8. Prova de Conselho Regional de Medicina Apresentar declaração de participação.	1,5 ponto
9. Estágio no Exterior: Estágio supervisionado com no mínimo 01 mês de duração no Exterior com certificado registrado / protocolado e assinado por médico orientador e pela Instituição concedente.	0,5 ponto
TOTAL DA PONTUAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA	10 pontos

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSO

À, **COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME –UFG**

NOME: _____ RG: _____

CPF: _____ E-MAIL: _____

ITENS DO EDITAL: (indicar os itens do edital que justificam a fundamentação do recurso)

FUNDAMENTOS DO RECURSO: PEDIDO:

DATA: XX/XX/2020

Assinatura do (a) Representante Legal